



DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 12ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, realizada no dia 12 de junho de 2024.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, com início às onze horas e cinquenta e nove minutos, foi realizada a 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – 2ª CCJR, presidida pelo vereador **Gilmar Nascimento (AVANTE)**, presidente da Comissão. A sessão contou com as presenças dos membros titulares, os vereadores **Fransuá (PSD)** e **Dr. Eduardo Assis (AVANTE)**, e dos membros suplentes, vereadores **Professor Samuel (PSD)** e **Marcel Alexandre (PL)**. Registradas as ausências dos vereadores **João Carlos (REPUBLICANOS)** e **Mitoso (MDB)**. Justificadas as ausências das vereadoras **Thaysa Lippy (PRD)**, através do **memorando n. 20.2024/GABTHAYSALIPPY** e **Professora Jacqueline (UNIÃO)**, via **memorando n. 39/2024 – GVPJ**. Havendo quórum regimental e procedendo aos trâmites legais, o **presidente** indicou o **vereador Fransuá** para ser o secretário da reunião e realizar a leitura da pauta. Desta forma, o **secretário** procedeu à leitura, inicialmente, do **parecer favorável**, da vereadora **Thaysa Lippy**, ao **Projeto de Resolução n. 009/2023, condicionado ao atendimento do art. 154 do Regimento Interno por ser semelhante ao Projeto de Resolução n. 14/2021**, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, que “**CRIA** a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e da Zona Franca de Manaus e dá outras providências”. Na discussão, o **Vereador Gilmar Nascimento** ressaltou a existência do Projeto de Resolução n. 14/2021, de autoria do vereador **William Alemão**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Zona Franca de Manaus”. Considerando que a propositura em análise era semelhante à outra que estava em tramitação, a Comissão optou pela elaboração de um Projeto Substitutivo, de autoria da 2ª CCJR, seguindo o art. 154, do Regimento Interno. Na ocasião, o vereador **presidente**, designou o vereador **Dr. Eduardo Assis** para elaboração do Projeto Substitutivo. Em seguida, foi realizada a leitura do **parecer favorável**, da tutela do vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 300/2023**, de autoria do vereador **Raulzinho**, que “**DENOMINA** Amazonino Armando Mendes II o conjunto localizado na zona Norte da cidade de Manaus, ao lado do Terminal de Ônibus 4 (T-4), que foi englobado ao Bairro Novo Aleixo”. Não havendo discussão, o **parecer favorável**, do vereador **Dr. Eduardo Assis**, foi posto em votação e **aprovado pela totalidade dos presentes**. Posteriormente, foi apresentado o **parecer favorável**, de relatoria do vereador **João Carlos**, com apresentação de **Emenda 01**, também de sua tutela, ao **Projeto de Lei n. 310/2023**, de autoria do **vereador Roberto Sabino**, que “**ESTABELECE** o sexo biológico como critério exclusivo para definição do gênero em regulamentos de competições esportivas realizadas no âmbito do município de Manaus”. Na discussão, o **presidente** pediu que fosse feita a leitura do projeto de lei, para apreciação e, logo após,





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 12 de junho de 2024.

foi requisitada a leitura do parecer contrário da procuradoria. Ao término da apreciação, **o presidente** disse concordar veemente com o parecer da procuradoria, que relatava que o projeto, em análise, desrespeitava os direitos fundamentais, previstos no nosso ordenamento jurídico, dentre os quais a dignidade da pessoa humana, o direito à igualdade, o direito ao desporto, o direito à liberdade, a vedação ao retrocesso social, a intimidade e a vida privada. Com a palavra, o vereador **Professor Samuel** ressaltou a importância do direito à igualdade, contido no art. 5, da Constituição Federal e o vereador **Gilmar Nascimento** complementou dizendo que deveria ser considerado, também, a autonomia das federações e confederações desportivas quanto à organização e funcionamento. Adiante, o **vereador Fransuá**, apesar de ser contrário ao projeto de lei, enfatizou que deveria ser considerado o fato de o sexo masculino ter melhor condição para as práticas esportivas que o sexo feminino, de uma forma geral, alegando uma discrepância física inquestionável. Terminadas as discussões, o parecer foi apresentado à votação, **sendo rejeitado o parecer favorável e Emenda 01 do relator e aprovado o parecer contrário da comissão, pela totalidade dos membros presentes**, ficando sob a responsabilidade do **vereador Gilmar Nascimento** a emissão do parecer contrário da comissão. Em seguida, procedeu-se à leitura, para apreciação dos parlamentares, do parecer **favorável**, de relatoria do vereador **Mitoso**, com apresentação da **Emenda 01**, também de sua autoria, ao **Projeto de Lei n.º 297/2023**, do vereador **Elan Alencar**, que “**CRIA** a Política Municipal de Segurança Escolar e dá outras providências.” Sem manifestações, o **parecer favorável e Emenda 01, do vereador Mitoso** foram postos em votação, sendo **rejeitados pela totalidade dos presentes, e aprovado o parecer contrário da comissão**. O vereador **Dr. Eduardo Assis**, foi designado, pelo presidente, para a elaboração do parecer contrário da comissão. Logo após, o **secretário** procedeu à leitura do parecer **contrário**, de autoria do vereador **João Carlos**, ao **Projeto de Lei n.º 184/2023**, do vereador **Rodrigo Guedes**, que “**PROÍBE** a restrição da livre manifestação de usuários nos perfis oficiais dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.” e do parecer **contrário**, também de autoria do vereador **João Carlos**, à **Emenda 01**, de autoria do vereador **Rodrigo Guedes**. Não havendo manifestações, o parecer **contrário**, do vereador **João Carlos**, ao **projeto de lei e à Emenda 01, foi apresentado à votação e foi aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Posteriormente, foi apresentado aos parlamentares o parecer **contrário**, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 295/2023**, de autoria do vereador **Capitão Carpê**, que “**DISPÕE** sobre a implementação do ponto eletrônico na rede municipal de saúde do município de Manaus”. Sem manifestações, o **parecer contrário** da vereadora Professora Jacqueline foi posto em votação, e **foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, foi apresentado o parecer **contrário**, do vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 324/2023**, de autoria do vereador **Jaildo Oliveira**, que “**MODIFICA** a redação do § 2.º do art. 6.º da Lei n. 1.534, de 11 de novembro de 2010, que Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, denominado Zona Azul, autoriza o Poder Executivo a delegar, mediante concessão onerosa de serviço público precedida de licitação na modalidade concorrência, a



Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 12 de junho de 2024.

exploração de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos da cidade de Manaus e dá outras providências.”. Sem manifestações, o parecer **contrário** do vereador **Dr. Eduardo Assis** foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Na sequência, o secretário realizou a leitura do parecer **contrário**, exarado pela vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 384/2023**, de autoria do vereador **Márcio Tavares**, que “**DISPÕE** sobre a adaptação de projetos arquitetônicos dos órgãos do Município de Manaus para a instalação de sistema de coleta de captação de água da chuva.”. Não havendo discussão, o parecer **contrário** da vereadora **Professora Jacqueline** foi apresentado à votação, e **foi aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Na sequência, foi apresentado aos parlamentares o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Mitoso**, ao **Projeto de Lei n.º 342/2023**, de autoria do vereador **Kennedy Marques**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de uso de espaços públicos para instalação, manutenção e conservação de lixeiras especiais para dejetos animais”. Não havendo discussão, o parecer **contrário**, do vereador **Mitoso**, foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Logo após, foi realizada a leitura do parecer **contrário**, relatado pelo vereador **Mitoso**, ao **Projeto de Lei n.º 378/2023**, de autoria do vereador **Jander Lobato**, que “**PROÍBE** o desconto, no salário de cobradores e motoristas, referente a valores roubados em assaltos a ônibus do transporte coletivo na cidade de Manaus”. Sem discussão, o parecer **contrário**, do vereador **Mitoso**, foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, foi apresentado o parecer **favorável**, exarado pelo vereador **Gilmar Nascimento**, ao **Veto Total n.º 007/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei n.º 239/2022**, de autoria do vereador **William Alemão**, que “**INSTITUI**, no município de Manaus, a campanha socioeducativa permanente intitulada Todos contra a Esmola”. Capeado pela **mensagem 024/2024**. Na discussão, o vereador **Fransuá** pediu para analisar a **Mensagem 024/2024** e o vereador **Gilmar Nascimento** procedeu à leitura do texto. Após a leitura, ele expressou que seu parecer era em favor da manutenção do veto, pois apesar da iniciativa do autor do projeto de lei ser louvável, a implementação de campanhas e instalações de placas informativas envolviam questões orçamentárias e administrativas, as quais eram prerrogativas exclusivas do Executivo Municipal. Com a palavra, o vereador **Professor Samuel** disse que não era certo proibir os pedintes de ir e vir e que não era possível condenar as pessoas que estavam em condição de vulnerabilidade. Além disso, ele destacou a necessidade de buscar políticas de acompanhamento e de assistência social e psicológica visando a diminuição do número de pedintes. Finalizadas as discussões, o **parecer favorável ao Veto**, do vereador **Gilmar Nascimento**, foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Seguidamente, foi apreciado pelos presentes o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Fransuá**, ao **Veto Total n. 009/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei n. 158/2023**, de autoria do vereador **Professor Samuel**, que “**INSTITUI** a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Pessoas com Surdez e de Guias-Intérpretes para Surdocegos no município de Manaus e dá outras providências”, capeado pela **Mensagem n. 030/2024**. Na discussão, o vereador **Marcel Alexandre** disse que era favorável ao Veto, pois o projeto impunha

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tel.: (92)3303-2796
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 12 de junho de 2024.

atribuições ao Executivo Municipal. No entanto, considerou que caberia ao autor fazer uma indicação, com o assunto abordado pela propositura, à Prefeitura Municipal. Dando continuidade à reunião, o parecer **favorável ao veto**, do vereador **Fransuá**, foi apresentado à votação e foi **aprovado, pela maioria dos presentes, com voto contrário** do vereador **Professor Samuel**. Posteriormente, procedeu-se à leitura, para apreciação dos parlamentares, do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Mitoso**, ao **Veto Total n. 011/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei n.º 620/2021**, de autoria do vereador **William Alemão**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e Instituição no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI”, capeado pela **mensagem n. 032/2024**. Na discussão, o vereador **Gilmar Nascimento** destacou que o referido projeto criava atribuições e despesas ao Executivo Municipal, motivo pelo qual era favorável ao Veto. Com a palavra, vereador **Marcel Alexandre** sugeriu que projeto de lei fosse transformado em indicação para Prefeitura de Manaus. Seguindo, o parecer **favorável ao veto**, do vereador **Mitoso**, foi apresentado à votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Continuando, o **secretário** procedeu a leitura do parecer **favorável**, de sua responsabilidade, ao **Veto Total n. 012/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei n.º 078/2023**, de autoria da vereadora **Thaysa Lippy**, que “**ESTABELECE** a obrigatoriedade de medidas de economia e otimização de consumo de energia elétrica e de água pela Administração Pública do município de Manaus”, capeado pela **Mensagem n. 037/2024**. Sem manifestações, o parecer **favorável ao Veto**, do vereador **Fransuá**, foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Prosseguindo, foi apresentado o **parecer favorável**, lavrado pelo vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Veto Total n. 010/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei n.º 079/2023** de autoria da vereadora **Thaysa Lippy**, que “**INSTITUI** o programa Comércio do Bem no município de Manaus, a fim de possibilitar a comercialização de produtos em espaços públicos municipais”, capeado pela **Mensagem n. 31/2024**. Não havendo discussão, na votação, **foi aprovado o parecer favorável ao veto, pela totalidade dos presentes**. Dando seguimento, foi exposto o parecer **favorável**, da tutela pelo vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Veto Total n. 013/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei n.º 407/2023** de autoria do vereador **Mitoso**, que “**TORNA** obrigatória a disponibilidade de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos estabelecimentos de saúde da rede privada de Manaus para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva.”, capeado pela **Mensagem n. 041/2024**. Não havendo discussão, na votação, **foi aprovado o parecer favorável ao veto, pela totalidade dos presentes**. Continuamente, foi feita a leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Gilmar Nascimento**, ao **Projeto de Lei n.º 308/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”, capeado pela **Mensagem n. 035/2024**. Não havendo discussão, **foi aprovado o parecer favorável, pela totalidade dos presentes**. Por fim, foi realizada a leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Gilmar Nascimento**, ao **Projeto de Lei n.º 335/2024**, de autoria do vereador **Caio André**, que “**ALTERA** a

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tel.: (92)3303-2796
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 12 de junho de 2024.

redação do art. 1º., caput, da Lei N. 933/2006, que dispõe sobre a segurança dos caixas eletrônicos existentes no Município de Manaus, e estabelece outras providências.” Não havendo discussão, na votação, o **parecer favorável foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Realizadas as votações, e nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos. E, para que conste, eu, **Karime Príncipe**, secretária da comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)

Presidente

Ver. Fransuá (PSD)

Vice-Presidente

Ver. Dr. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro-Titular

Ver. Prof. Samuel (PSD)

Membro-Suplente

Ver. Marcel Alexandre (PL)

Membro-Suplente



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - 073.262.462-20 - VEREADOR(A) - EM 24/06/2024 11:24:01
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - 262.011.005-04 - VEREADOR(A) - EM 21/06/2024 14:21:43
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 20/06/2024 09:06:38
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 20/06/2024 08:11:37
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 19/06/2024 14:14:28
KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO - 792.895.412-53 - SECRETARIO(A) DE COMISSÃO - EM 19/06/2024 13:44:16